



EDITAL CGP-ENSINO MÉDIO

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – ENSINO MÉDIO

A Direção da EE Profa. Lourdes Maria de Camargo, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Res. Seduc 53/2022, que dispõe sobre a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica – ENSINO MÉDIO nesta Unidade Escolar.

Das vagas:

1 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica – ENSINO MÉDIO

Dos requisitos para exercício da função:

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

b) Contar com, no mínimo, três anos de experiência no magistério público estadual, ou seja, 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;

d) Encontrar-se em efetivo exercício.

Das atribuições do Professor Coordenador:

a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria Estadual de Educação
Diretoria de Ensino de São José dos Campos
E.E. Prof.^a Lourdes Maria de Camargo



e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;

f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) Orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) Tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1) A participação proativa de todos os professores, nas aulas e trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único arquivo em PDF com a documentação abaixo relacionada através do link: <https://forms.office.com/r/dR9PRiRWy5>, no período entre 28/01/25 e 03/02/2025.

1. a) RG e CPF;
2. b) Contagem de Tempo Anual – 2023 (data base 30/06/2024) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
3. c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens c deste edital;
4. d) Currículo Profissional.
5. e) Email institucional.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria Estadual de Educação
Diretoria de Ensino de São José dos Campos
E.E. Prof.^a Lourdes Maria de Camargo



Horário de Trabalho:

Segunda: 11h às 20h / Terça: 7h às 11h / 19h às 23h / Quarta: 9h às 13h/ 16h30 às 20h30
Quinta: 7h às 11h/ 19h às 23h / Sexta: 09h às 13h/ 19h às 23h

Período de Entrevistas:

As entrevistas serão agendadas no período entre 05/02/25 e 07/02/25 no email informado (**email institucional Microsoft e WhatsApp**), e efetuadas forma remota através do link que será disponibilizado com um dia de antecedência.

VI – Do Resultado

A lista com os nomes dos docentes habilitados/credenciados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São Jose dos Campos, a partir de 10/02/2024.

VII – Das Disposições finais

1. a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
3. c) Uma vez anexada a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Jose dos Campos, 27 de janeiro de 2025.



João Lucas Guizalberte
Diretor de Escola
RG: 34.829.045-7